

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2021 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 420
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 2.683, DE 24 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028289/2015-39, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3123/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 6509/2021/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00158/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda. (C.N.P.J. Nº 03.881.428/0001-89), por meio da Portaria nº 1.573, de 08 de agosto de 2002, publicada no DOU de 12 de agosto de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 837, de 2004, publicado no DOU de 09 de novembro de 2004, para a Rede Vertical de Comunicação Ltda. (CNPJ Nº 73.387.698/0001-13) para executar, sem direito de exclusividade o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Sarah Ritzmann Siqueira Marinho	150	150,00
Antônio de Sousa Siqueira	14.850	14.850,00
TOTAL	15.000	15.000,00



NOME	CARGO
Antônio de Sousa Siqueira	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

